

TOMADA DE PREÇOS

Nº 05/23/TP-INF



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL
DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES DOS
SERVIÇOS / PROJETO BÁSICO -
ORÇAMENTO BÁSICO / CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO**



PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/23/TP-INF

PROJETO BÁSICO



1. OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra visando a construção de pista de skate na Av. Pedro Correia Leitão, no bairro centro do Município de Ipaporanga.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Infraestrutura observando o crescente número de jovens que fazem do skate prática esportiva e de lazer, resolve organizar espaço com estrutura adequada para a prática do esporte através da construção de uma pista de skate.

A construção da estrutura adequada visa proporcionar aos usuários um espaço adequado para a prática do esporte em segurança, uma vez que a falta desse bem forçam os jovens a utilizarem vias públicas tendo que dividir com pedestres e veículos que vão de motocicletas a carros de pequeno, médio e grande porte o que potencializa o risco de acidentes.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. A obra será executada conforme discriminado no Memorial Descritivo, parte integrante deste termo de Referência.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os recursos do presente objeto ocorrerão por conta do repasse de recursos do Ministério da Economia, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, sob o nº 05.01.15.122.0061.2.026 – Gestão Administração da Secretaria de Infraestrutura, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

4.2. A presente licitação tem o valor global estimado, através do orçamento básico de R\$ 139.142,65 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

5. INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. A execução da obra será iniciada até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da emissão da Ordem de Serviço, depois de pactuado contrato entre as partes, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1).

6.1. Será considerada habilitada a participação da presente licitação as licitantes que cumprirem com todas as condições a seguir:

6.2. Da Habilitação Jurídica.

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição e aditivos, ou contrato social e consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

- 6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual e suas respectivas alterações;
- 6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

6.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- 6.3.1. Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.2. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 6.3.3. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 6.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

6.4. Da Qualificação Técnica.

- 6.4.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;
- 6.4.2. Declaração fornecida pelo Responsável Técnico indicado pela licitante que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços, bem como que de posse do Edital com os projetos completos tirou todas as dúvidas com relação à obra, tendo condições de executar os serviços constantes no Edital;
- 6.4.3. Indicação das instalações, dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução dos trabalhos.
- 6.4.4. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional - Do licitante possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com qualificação necessária para o objeto ora licitado ou serviço de características técnicas semelhantes às do objeto da licitação, com maior relevância:
- Concreto FCK 30 Mpa.

6.4.4.1. A comprovação do Profissional Técnico indicado, detentor do Registro junto ao CREA, pertencente ao quadro permanente da empresa licitante será feita através dos seguintes documentos:

6.4.5. Em se tratando de empregado:

6.4.5.1. "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

6.4.5.2. "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.4.5.3. Em se tratando de sócio ou diretor esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

6.4.5.4. Em se tratando de prestador de serviços, contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado, assinado e reconhecida firma das partes.

6.4.5.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.4.5.6. Considerara-se como Responsável Técnico indicado, citado na letra "6.4.1", o profissional que comprovar tal condição mediante apresentação conjunta do solicitado nos sub





itens 6.4.2 e 6.4.4 deste item do edital.

6.5. Da Qualificação Econômico-Financeira.

6.5.1. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei;

6.5.1.1) Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

6.5.1.2. sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

6.5.1.3 empresas vinculadas ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, deverão apresentar o Balanço referente ao exercício anterior, observando como prazo limite o último dia útil de maio e na forma de apresentação do documento via Sistema Sped, ficando estabelecido o prazo de até 30 de abril as demais empresas que não utilizam do SPED.

6.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório.

6.5.3. Comprovação da boa situação financeira atestada por documento, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou igual a um (1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC : ATIVO CIRCULANTE

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.5.4. Garantia de 1% (Hum por cento), do valor global estimado para contratação, tendo como referencial no orçamento básico:

6.5.4.1. No caso de garantia em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta da PMI no Banco, requerendo neste caso, junto a Secretaria de Finanças a DAM para depósito, devendo ser apresentada a via original da Guia de Depósito no prazo de três dias antes da data do certame, para efeito de comprovação junto a Comissão;

6.5.4.2. recaindo a escolha sobre títulos da dívida pública, o mesmo deverá ser apresentado no seu original com laudo pericial e certificação pelo CMN – Conselho

Monetário Nacional, bem como registrada a caução a favor do Município junto ao órgão competente, pelo prazo de validade da proposta;

6.5.4.3. No caso de Fiança Bancária a mesma deverá ser apresentada em original junto a documentação, com o prazo de validade não inferior ao da proposta, constando informações específicas ao objeto ora licitado;

6.5.4.4. No caso de seguro garantia a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da seguradora junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento.

6.5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

6.5.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.6 – Outros Documentos e Declarações

6.6.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC;

6.6.2 – Cópia de Documento de Identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) Sócio(s) da licitante.

6.6.3 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;

6.6.4 – Declaração expressa do responsável legal da licitante, de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e para participar da presente licitação, ou de redução da sua capacidade financeira, que venha afetar às exigências contidas no instrumento convocatório. Conforme Anexo III.

6.6.5 - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do Anexo IV.

6.6.6 - Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

6.6.7 - Declaração fornecida pelo Representante Legal ou indicado pela proponente, que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta comercial, bem como que de posse do Edital e anexos tirou todas as dúvidas com relação ao objeto, aceitando e tendo condições de executar os serviços constantes no Edital, conforme anexo VI;

6.7 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

6.7.1. Os documentos relacionados para a licitação, poderão ser apresentados através de fotocópias acompanhadas do respectivo original, conforme preceitua a Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, (quando não forem retiradas pela internet);

6.8 - Declaração de enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão e que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte;

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar, obrigatoriamente, DECLARAÇÃO, conforme





Anexo VII, assinada por representante legal manifestando essa condição, acompanhada do documento solicitado no item 9.8. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

6.10 - A licitante poderá fornecer a título de informação, número de telefone e e-mail e pessoa de contato. A ausência desses dados, entretanto, não a tornará inabilitada.

6.11 - Não serão aceitos documentos mediante protocolos de entrega antes da data e hora marcada ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, após o seu recebimento.

6.12. Em caso de declarações e proposta com assinatura por certificação digital, só serão aceitas quando possibilitarem a inquirição da sua veracidade conforme Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital mantido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, que objetiva aferir a conformidade de assinaturas eletrônicas qualificadas e avançadas existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e às definições contidas na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, ao Acordo de Reconhecimento Mútuo de Assinaturas Digitais do Mercosul..

6.13 - A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue e efetuará sua juntada aos autos, sendo que o resultado da análise dos documentos poderá ser divulgado posteriormente em imprensa oficial.

6.14 - Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio as declarações solicitadas, observando o atendimento as exigências do Edital, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação da licitante.

6.15 - A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue na data e hora agendada para a sessão e efetuará sua juntada aos autos, sendo o resultado da análise dos documentos divulgado na sessão de recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2).

7.1. A Proposta de Preços, bem como sua carta proposta, deverá ser confeccionada em 01 (uma) via, e apresentada preferencialmente em papel timbrado da Licitante, digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Assinada pelo seu representante legal e por seu responsável técnico devidamente identificado, sendo numerada sequencialmente com os demais documentos componentes das propostas de preços, entregue em envelope lacrado, fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome/razão social, endereço completo atualizado, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- b) Número da Tomada de Preços;
- c) Objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste edital;
- d) Valor unitário, bem como valor total, em moeda corrente nacional em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, além dos meios de comunicações disponíveis, como, por exemplo, telefone, fax e e-mail;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.



7.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável técnico e legal da empresa:

7.2.1. **PLANILHA DE PREÇOS**, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE B.D.I. E DE ENCARGOS SÓCIAIS**, para cada localidade e consolidada e contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

7.3. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.4. A Comissão procederá a desclassificação da proposta quem contenha, em seus valores, o número superior a 02 (duas) casas decimais após a vírgula e/ou que apresentem divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e preços ofertados;

7.5. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.6. A apresentação da proposta implica reconhecimento, por parte da Licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

7.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

7.8. Os quantitativos deverão ser rigorosamente conferidos pelas Licitantes, à luz dos desenhos e demais documentos que compõem o projeto; em caso de serem encontradas discrepâncias, a Comissão de Licitação deverá ser informada, pois é a única autorizada a efetuar qualquer modificação nos documentos fornecidos.

7.9. Os preços para cada item e subitem deverão ser discriminados na planilha, em moeda nacional, com os respectivos preços unitários, devendo esta inclusa no valor total da proposta o BDI, conforme Orçamento Básico e todas as despesas que incidam sobre o custo dos serviços.

7.10. Não serão permitidas propostas alternativas, ficando a Licitante na obrigação de apresentar sua proposta em total concordância com as disposições dos documentos básicos deste Edital.

7.11. Se a empresa vencedora não for uma microempresa ou empresa de pequeno porte o Presidente da Comissão verificará se há registro de propostas no intervalo de até 10% (dez por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificadas propostas naquela condição, o Presidente verificará a condição das empresas ofertantes das propostas se ME ou EPP e procederá a classificação.

7.12. Na hipótese de não classificação da ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura formalizará a assinatura do contrato, de acordo com a Seção II, do Capítulo III, da Lei 8.666/93, após a homologação do julgamento da licitação e respectiva adjudicação.



8.2. Obriga-se à contratada a atualizar todas as certidões que se encontrem vencidas no cadastro da Prefeitura, no ato da assinatura do contrato, sob pena de se chamar a 2ª (segunda) colocada no certame.

8.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

8.5. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

8.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 8.5, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.8. Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaporanga, Ce, para assinar o termo de Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



10. DO REAJUSTE DE PREÇO.

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, quando existirem vários índices, a média de no mínimo três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses

danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

13.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- e) advertência;
- f) multa;
- g) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- h) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16 - PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

16.2. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

16.3. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.


16.4. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

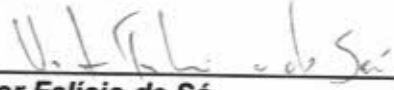
17.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, no endereço já citado.

Ipaporanga/Ce, 03 de maio de 2023.


FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Portaria Gab. nº 015/2023

Francisca Alriene Nunes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura


Victor Felício de Sá
Diretor de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE, no Município de Ipaporanga - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da **Prefeitura Municipal de Ipaporanga**, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 – CABE A CONTRATADA:

2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal.

1.1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

1.2 - MOVIMENTO DE TERRAS

1.2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria. Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria. Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

1.2.2 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O aterro será com aquisição de areia vermelha, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

1.3 – FUNDAÇÕES – CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES

1.3.1 - LASTRO DE BRITA

Será colocado lastro de brita regularizado com espessura de 2,0cm nas valas das fundações.

1.3.2 - ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92

Será executado uma tela soldável Q-92 com uma malha quadrada com espaçamento de 20 cm entre as barras e diâmetro de 4,2 mm, em todas as áreas de laje, conforme projeto.

1.3.2 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 30,0 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural.

1.3.3 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. O concreto



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

não deverá ser lançado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação da Fiscalização.

1.3.4 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

A fundação de pedra argamassada será executada com pedras granítica integras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 40 cm x 40 cm. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:6, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calcadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas de forma a preencher toda a cava de fundação. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar um todo maciço, sem vazios.

1.3.5 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Para fornecer suporte e estabilidade à ação de cargas nas paredes de alvenaria a serem construídas, deverão ser executados alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado, c/argamassa mista c/cal hidratada(1:2:8) nas fundações.

1.4 – CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

Antes de iniciar a execução da cinta de amarração, será realizada a limpeza e regularização do terreno, garantindo que a superfície esteja plana e livre de obstáculos. Será realizada a escavação da vala onde será assentada a cinta de amarração, seguindo as dimensões e profundidades indicadas no projeto. Após a escavação, será realizada a preparação da armação da cinta de amarração, utilizando barras de aço CA-50 ou CA-60, de acordo com as especificações do projeto.

A cinta de amarração será moldada in loco em concreto, utilizando betoneira para preparação do concreto com traço especificado no projeto. Será feita a aplicação de desmoldante na armação e em seguida, será colocado o concreto no interior da vala, com a ajuda de carrinhos de mão ou bomba de concreto.

Em seguida, a armação será posicionada no interior da vala, garantindo o afastamento correto do fundo da vala e o alinhamento das barras. O concreto será vibrado e adensado com o auxílio de vibradores de imersão, a fim de garantir a homogeneidade e qualidade da cinta de amarração.



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução da cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto deve ser realizada por profissionais qualificados e experientes, seguindo as normas técnicas e de segurança aplicáveis. A utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na execução do serviço. Além disso, é importante seguir as especificações do projeto e realizar as inspeções e testes necessários para garantir a qualidade e durabilidade da cinta de amarração.

1.5 – SUPERESTRUTURA

1.5.1 - FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm

Será realizada a limpeza e regularização do terreno onde será executado o serviço, garantindo que a superfície esteja plana e livre de obstáculos.

Serão utilizadas chapas compensadas plastificadas com espessura de 12mm, que serão cortadas e moldadas de acordo com as dimensões e curvaturas especificadas no projeto. As chapas serão fixadas em suportes adequados, que seguirão as dimensões e ângulos indicados no projeto. A montagem deverá ser realizada com o auxílio de equipamentos de elevação e fixação, garantindo a estabilidade e segurança da estrutura. Após a montagem da forma curva, será realizada uma verificação da estabilidade e resistência da estrutura, utilizando equipamentos adequados para aferir as dimensões, ângulos e curvaturas indicadas no projeto.

Antes da concretagem, será aplicado um desmoldante nas chapas, a fim de evitar a aderência do concreto e facilitar a remoção da forma curva após o processo de cura. Após a concretagem, a forma curva deverá permanecer fixada por um período de tempo determinado, a fim de garantir a cura do concreto e a resistência da estrutura.

A execução do serviço de forma curva com chapa compensada plastificada deverá ser realizada por profissionais qualificados e experientes, seguindo as normas técnicas e de segurança aplicáveis. É importante utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as especificações do projeto, a fim de garantir a qualidade e durabilidade da estrutura.

1.5.3 - ARMADURA CA-50/CA-60 MÉDIA (D= 6,3 A 10,0mm/D= 3,4 A 6,40mm)

Armadura CA-50 média (diâmetro de 10,0mm) será utilizada especialmente na fabricação nas ferragens das malhas para sapatas e CA-50 média (diâmetro de 10,0mm) serão utilizadas essencialmente na fabricação das vigas baldrames, assim como, o CA-60 fino (diâmetro de 5,0mm) será para fabricação dos estribões das vigas baldrames. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Os diâmetros, tipos,



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRU O DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEIT O, CENTRO, IPAPORANGA – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICA ES T CNICAS

posicionamentos e demais caracter sticas da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto   sua conformidade com o projeto, antes do lan amento do concreto. As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias dever o ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as proteger  da a o atmosf rica no per odo entre a coloca o da f rma e o lan amento do concreto. Antes do lan amento do concreto, esta nata dever  ser removida

1.3.2 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Dever  ter resist ncia a compress o igual ou superior ao fck de 30,0 mpa, com fator  gua – cimento igual ou inferior a 0,50 a resist ncia dever  ser verificada atrav s de ensaios laboratoriais, especialmente pelo crit rio do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verifica o, conforme recomenda as normas t cnicas. O concreto a ser empregado ser  confeccionado na obra, preparada em betoneiras, el tricas, e com apurado controle tecnol gico, o transporte e o lan amento ser o em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceit vel o uso de pancadas nas formas. Aten o especial deve ser dada  s juntas de concretagem e de dilata o. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibra o do concreto quando da execu o da concretagem evitando a segrega o de seus agregados. A aplica o do concreto em qualquer elemento estrutural somente ser  admitida ap s a confer ncia criteriosa da correta disposi o e dimens es de formas e armaduras, bem como a libera o do concreto ap s o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execu o   de responsabilidade da contratada e conseqentemente do seu respons vel t cnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural.

1.3.3 - LAN AMENTO E APLICA O DE CONCRETO S/ ELEVAC O

O concreto dever  ser lan ado o mais pr ximo poss vel de sua posi o final, evitando-se incrusta o de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Dever o ser tomadas precau es para manter a homogeneidade do concreto. O concreto n o dever  ser lan ado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprova o da Fiscaliza o.

1.4 – CINTA DE AMARRA O DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

Antes de iniciar a execu o da cinta de amarra o, ser  realizada a limpeza e regulariza o do terreno, garantindo que a superf cie esteja plana e



PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

livre de obstáculos. Será realizada a escavação da vala onde será assentada a cinta de amarração, seguindo as dimensões e profundidades indicadas no projeto. Após a escavação, será realizada a preparação da armação da cinta de amarração, utilizando barras de aço CA-50 ou CA-60, de acordo com as especificações do projeto.

A cinta de amarração será moldada in loco em concreto, utilizando betoneira para preparação do concreto com traço especificado no projeto. Será feita a aplicação de desmoldante na armação e em seguida, será colocado o concreto no interior da vala, com a ajuda de carrinhos de mão ou bomba de concreto.

Em seguida, a armação será posicionada no interior da vala, garantindo o afastamento correto do fundo da vala e o alinhamento das barras. O concreto será vibrado e adensado com o auxílio de vibradores de imersão, a fim de garantir a homogeneidade e qualidade da cinta de amarração.

A execução da cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto deve ser realizada por profissionais qualificados e experientes, seguindo as normas técnicas e de segurança aplicáveis. A utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na execução do serviço. Além disso, é importante seguir as especificações do projeto e realizar as inspeções e testes necessários para garantir a qualidade e durabilidade da cinta de amarração.

1.5.4 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,80 m A 2,80 m

A espessura da laje treliçada a ser utilizada deverá ser de no mínimo 10,0cm para utilização como piso. Para o perfeito espaçamento entre as vigas treliçadas, deverão ser colocadas as lajotas nas duas extremidades, as lajotas restantes deverão ser colocadas de modo a que não fiquem folgas e que não saiam do esquadro. A primeira carreira de lajotas deve ser apoiada de um lado sobre a parede e do outro sobre a primeira viga treliçada.

1.6 – REVESTIMENTOS

1.7.1 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Toda a alvenaria construída será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5 mm. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA – CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Verificar se a pintura está uniforme e sem falhas, aguardar a secagem completa da tinta e remover a fita crepe.

1.12 – SERVIÇOS DIVERSOS

1.12.1 - "GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM"

Para a execução do serviço, será necessário: verificar a altura e extensão do local onde será instalado o guarda corpo e corrimão, fazer a medição dos tubos de aço galvanizado com diâmetro de 3" 80mm, conforme projeto, deve-se fixar a estrutura no local com parafusos e buchas adequados, garantindo a estabilidade e segurança, realizar o acabamento final, lixando e pintando a estrutura com tinta própria para aço galvanizado.

1.12.2 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")

A instalação dos tubos deve seguir o projeto e as especificações técnicas estabelecidas para o serviço. Inicialmente, deve-se cortar o tubo no comprimento necessário, utilizando ferramentas adequadas para essa finalidade. Em seguida, deve-se realizar a fixação das conexões, utilizando parafusos e buchas apropriados para cada tipo de superfície. A execução do serviço de fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, deve ser realizada por profissionais capacitados e seguindo as normas técnicas aplicáveis ao serviço. Além disso, devem ser observados os cuidados necessários para garantir a segurança dos trabalhadores e a qualidade do serviço final.

1.12.3 – LIMPEZA GERAL

Será removido todo o entulho do terreno, sendo ele cuidadosamente limpo e varrido. Serão retirados e limpos todos os excessos de argamassa porventura existentes nos tubos. Todos os serviços de limpeza serão executados com o máximo de esmero e sem danificar ou prejudicar outras partes da obra. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Também é obrigatória a verificação da vedação de caixilhos, inexistência de infiltrações, inexistência de vazamento de água nas tubulações. Deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE CNPJ: 10.462.364/0001-47		DATA: ABRIL/2023		BDI 25,92%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE		FONTE VERSÃO SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI MARÇO/2023		ENCARGOS REF. 84,44% 84,44%	
LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE					

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT	C/ BDI	PARCIAL	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	426,63	537,21	3.223,28	R\$ 4.496,52
1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	135,00	7,49	9,43	1.273,24	
2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	20,32	50,35	63,40	1.288,30	R\$ 7.378,19
2.2	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	41,46	116,65	146,89	6.089,89	
3.0 FUNDAÇÕES									
3.1	SEINFRA	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	2,70	176,32	222,02	599,46	R\$ 33.224,33
3.2	SEINFRA	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	23,83	12,14	15,29	364,28	
3.3	SEINFRA	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	13,50	670,81	844,68	11.403,25	
3.4	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	13,50	164,42	207,04	2.795,01	
3.5	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,82	584,66	736,20	5.020,92	
3.6	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	11,61	655,84	825,83	9.587,94	
3.7	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	42,60	64,38	81,07	3.453,47	
4.0 SUPERESTRUTURA									
4.1	SEINFRA	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm	M2	14,82	290,65	365,99	5.423,93	R\$ 31.962,79
4.2	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,23	13,73	17,29	211,44	
4.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	121,92	15,65	19,71	2.402,62	
4.4	SEINFRA	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	14,82	670,81	844,68	12.518,23	
4.5	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	14,82	164,42	207,04	3.068,30	
4.6	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	42,60	64,38	81,07	3.453,47	
4.7	SEINFRA	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2	23,83	162,79	204,99	4.884,80	
5.0 REVESTIMENTOS									
5.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	54,87	8,09	10,19	558,96	R\$ 3.656,37
5.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	M2	54,87	44,83	56,45	3.097,41	
6.0 PISOS									
6.1	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	M2	135,00	33,02	41,58	5.613,14	R\$ 18.610,75
6.2	SINAPI	101162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	135,00	76,46	96,28	12.997,60	
7.0 PINTURA									
7.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	54,87	13,77	17,34	951,40	R\$ 1.774,29
7.2	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	54,87	11,91	15,00	822,89	
8.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
8.1	SEINFRA	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	40,30	654,26	823,85	33.200,96	R\$ 38.039,41
8.2	SEINFRA	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	17,50	116,97	147,29	2.577,55	
8.3	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	135,00	13,30	16,75	2.260,90	
						TOTAL GERAL = R\$ 139.142,65			

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 139.142,65

CENTO E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS

Victor Felício de S.
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 082133422

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
 CNPJ: 10.462.364/0001-47
Obra: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE
 LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE

DATA: ABRIL/2023
 BDI 25,92%
 FONTE VERSÃO ENCARGOS REF.
 SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%

CRONOGRAMA FÍSCO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS		60 DIAS		75 DIAS		90 DIAS	
			%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.496,52	100%	4.496,52										
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 7.378,19	100%	7.378,19										
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 33.224,33	20%	6.644,87	50%	16.612,16	30%	9.967,30						
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 31.962,79			30%	9.588,84	50%	15.981,40	20%	6.392,56				
5.0	REVESTIMENTOS	R\$ 3.656,37							100%	3.656,37				
6.0	PISOS	R\$ 18.610,75							50%	9.305,37	50%	9.305,37		
7.0	PINTURA	R\$ 1.774,29							20%	354,86	80%	1.419,43		
8.0	SERVÇOS DIVERSOS	R\$ 38.039,41									40%	15.215,76	60%	22.823,65
TOTAL COM BDI INCLUSO				R\$ 139.142,65		R\$ 26.201,00		R\$ 25.948,69		R\$ 19.709,16		R\$ 25.940,57		R\$ 27.823,65
TOTAL GERAL ACUMULADO(R\$)				R\$ 18.519,58		R\$ 44.720,58		R\$ 70.669,27		R\$ 90.378,43		R\$ 116.319,01		R\$ 139.142,65



Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 032133422-7

[Handwritten signature and scribbles]



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE	DATA: ABRIL/2023	BDI 25,92 %
CNPJ: 10.462.364/0001-47	FONTES	ENCARGOS
LOCAL : AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE	SEINFRA 28.1	84,44
	VERSÃO	027.1 C/DESONERAÇÃO

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	
	PIS	11,15
	COFINS	0,65
	ISS (5% Sobre 60% da Mão de obra)	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	3,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	25,92%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + P + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE		DATA: ABRIL/2023	25,92%
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE		FONTE	VERSÃO
LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE		SEINFRA	028.1 C/ DESONERAÇÃO
		SI/API	04/2023 C/ DESONERAÇÃO
			ENCARGOS
			84,44%
			84,44%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Comprimento/Parâmetro	Largura	Altura	Quantidade	Taxa de aplicação	Valor	Unidade
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES -							
1.1	C4541 - PLACA PISO DE CORTA, TIPO BANNER						6,70	m ²
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:		7,00		1,00			6,70	m ²
1.2	C1690 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO						229,26	m ²
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:	ÁREA DA PISTA DE SKATE	18,00	7,50				135,00	m ²
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	ESCAVAÇÃO							
2.2	C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m						25,32	m ³
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:	ÁREA DE PREPARAÇÃO DO TERRENO	135,00	0,10				13,50	m ³
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:	EMBASAMENTO	7,50	0,40	0,40	1,00		4,80	m ³
OBS:	EMBASAMENTO	2,50	0,40	0,40	2,00		0,80	m ³
OBS:	EMBASAMENTO	2,80	0,40	0,40	2,00		0,90	m ³
OBS:	EMBASAMENTO	2,00	0,40	0,40	1,00		0,32	m ³
2.2	C0526 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTRATE, MAT. DE AQUISIÇÃO						22,36	m ³
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:		1,50	2,50	0,85	2,00		6,38	m ³
OBS:		1,00	2,50	0,95	1,00		23,30	m ³
OBS:		1,00	2,50	0,95	2,00		9,08	m ³
OBS:		1,00	1,80	0,30	2,00		2,28	m ³
OBS:		1,00	4,00	0,30	2,00		2,40	m ³
3.0	FUNDAÇÕES							
3.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO							
3.1	C2067 - LASTRO DE BRITA						2,70	m ³
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:		18,00	7,50	0,02			2,70	m ³
3.2	C4071 - ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q192						23,81	m ²
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:		23,81					23,81	m ²
3.3	C0844 - CONCRETO P/VIBR, FCK 30 MPa COM ARMADO ADQUIRIDO						13,50	m ³
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:		18,00	7,50	0,10			13,50	m ³
3.4	C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO						13,50	m ³
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:		13,50					13,50	m ³
3.5	C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA							
▶	OBSERVAÇÃO							
OBS:		7,50	0,40	0,40	4,00		4,80	m ³
OBS:		2,50	0,40	0,40	2,00		0,80	m ³
OBS:		2,80	0,40	0,40	2,00		0,90	m ³
OBS:		2,00	0,40	0,40	1,00		0,32	m ³

Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE Obra: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE Local: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE	DATA: ABRIL/2023	25,92%
	Fonte SEINFRA 028.1 C/ DESONERAÇÃO SINAPI 04/2023 C/ DESONERAÇÃO	VERSÃO 028.1 C/ DESONERAÇÃO 04/2023 C/ DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CALCULO

Item	Descrição	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Valor Unitário	Total	Unidade
3.6	C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE FUNDO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA [L2-B]					16,43		m³
▶	OBSERVAÇÃO	7,50	0,20	1,50	4,00		9,60	m³
OBS:		2,50	0,20	1,40	2,00		3,40	m³
OBS:		2,80	0,20	0,40	2,00		0,85	m³
OBS:		2,00	0,20	0,40	1,00		0,16	m³
3.7	93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO: Af_03/2015					30,00		m
▶	OBSERVAÇÃO	7,50			4,00		30,00	m
OBS:		2,50			2,00		5,00	m
OBS:		2,80			2,00		5,60	m
OBS:		2,00			1,00		2,00	m
4.0	SUPERESTRUTURA							
4.1	C0222 - FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm					36,87		m²
▶	OBSERVAÇÃO	0,30		1,90	26,00		14,82	m²
OBS:								
4.2	C0217 - ARMADURA CA-60 TINA Ø= 1,40 A 6,40mm					12,25		kg
▶	OBSERVAÇÃO	0,32		6,00	0,25	26,00	12,25	kg
OBS:	Planchas							
4.3	C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA Ø= 6,3 A 10,0mm					121,92		kg
▶	OBSERVAÇÃO	1,90		4,00	0,62	26,00	121,92	kg
OBS:	Planchas							
4.4	C0846 - CONCRETO P/VIÉS, F.CE 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					34,82		m³
▶	OBSERVAÇÃO	0,33		1,90	26,00		14,82	m³
OBS:								
4.5	C1004 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO					34,82		m³
▶	OBSERVAÇÃO				14,82		14,82	m³
OBS:								
4.6	93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO: Af_03/2015					30,00		m
▶	OBSERVAÇÃO	7,50			4,00		30,00	m
OBS:		2,50			2,00		5,00	m
OBS:		2,80			2,00		5,60	m
OBS:		2,00			1,00		2,00	m
4.7	C4951 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,00 m					7,90		m²
▶	OBSERVAÇÃO				7,90		7,90	m²
OBS:	Laje 1				4,79		4,79	m²
OBS:	Laje 2				2,00		2,00	m²
OBS:	Laje 3				4,14		4,14	m²
OBS:	Laje 4				5,00		5,00	m²
OBS:	Laje 5							
5.0	REVESTIMENTOS							
	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
5.1	C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TELA 1.4 ESP = 5mm P/ PAREDE					28,50		m²
▶	OBSERVAÇÃO	7,50		1,90	2,00		9,12	m²
OBS:		1,20		1,90	4,00		6,25	m²
OBS:		2,50		1,70	1,00		3,40	m²
OBS:		1,00		1,70	2,00		3,40	m²
OBS:		4,90		0,60	4,00		9,60	m²
5.2	C1408 - BERÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TELA 1.4					54,87		m²
▶	OBSERVAÇÃO				54,87		54,87	m²
OBS:								

Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 082133422-7



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE	DATA: ABRIL/2023	25,92%
	FONTE VERSÃO ENCARGOS SEINFRA 028.1 C/ DESONERAÇÃO 84,44% SINAPI 04/2023 C/ DESONERAÇÃO 84,44%	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE		
LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITAO, CENTRO, IPAPORANGA - CE		

MEMORIAL DE CALCULO

6.0 PISOS					TOTAL GERAL			
PISOS EXTERNOS								
6.1	C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FIBRAIS, TRAÇO 1:1	Área			total	m ²		
►	OBSERVAÇÃO	135,00			135,00	m ²		
OBS:	104162 - PISO EM GRANILITE, MARBOTE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO INS PUM							
6.2		Largura	Largura		total	m ²		
►	OBSERVAÇÃO	18,00	7,50		135,00	m ²		
OBS:	ÁREA DA PISTA DE SKATE							
7.0 PINTURA					TOTAL GERAL			
PAREDES								
7.1	C1708 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	Área			total	m ²		
►	OBSERVAÇÃO	54,87			54,87	m ²		
OBS:								
7.2	C2090 - PINTURA HIGRACION	Extensão	Altura	Quantidade	total	m ²		
►	OBSERVAÇÃO	7,50	1,90	2,00	28,50	m ²		
OBS:		1,40	1,90	4,00	9,12	m ²		
OBS:		2,50	1,70	1,00	4,25	m ²		
OBS:		1,00	1,70	2,00	3,40	m ²		
OBS:		4,00	0,60	4,00	5,60	m ²		
OBS:								
8.0 SERVIÇOS DIVERSOS					TOTAL GERAL			
8.1 C4355 - GUARDA CORPO C/ COBRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 1" 80MM		Extensão	Quantidade		total	m		
►	OBSERVAÇÃO	7,50	2,00		15,00	m		
OBS:		1,20	4,00		4,80	m		
OBS:		2,50	1,00		2,50	m		
OBS:		1,00	2,00		2,00	m		
OBS:		4,00	4,00		16,00	m		
OBS:								
8.2	C7562 - TUBO AÇO GALV. C/ JOO S/ COSTURA Ø=50mm (2")	Extensão	Quantidade		total	m		
►	OBSERVAÇÃO	7,50	2,00		15,00	m		
OBS:		2,50	1,00		2,50	m		
OBS:								
8.3	C3028 - LIMPEZA GERAL	Área			total	m ²		
►	OBSERVAÇÃO	135,00			135,00	m ²		
OBS:								

Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ: 10.462.364/0001-47

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPAPORANGA

ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA-CE - DESONERADA

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	3,0000	25,2100	75,6300
11530	MONTADOR	H	3,0000	25,2100	75,6300
12391	PEDREIRO	H	3,0000	19,0000	57,0000
12543	SERVENTE			Total:	208,2600
MATERIAIS		UN	0,1700	34,0900	5,7953
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	43,9100	7,4647
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	M	1,5000	57,7300	86,5950
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M2	1,0000	109,4500	109,4500
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA			Total:	209,3050
SERVIÇOS		M3	0,0125	725,5589	9,0695
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO			Total:	9,0695
				Total Simples:	426,63
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	426,63

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,1300	25,2100	3,2773
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	19,0000	2,4700
12543	SERVENTE			Total:	5,7473
MATERIAIS		KG	0,0200	25,3600	0,5072
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	M	0,0400	16,6400	0,6656
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	KG	0,0120	17,9500	0,2154
11724	PREGO	M2	0,0090	39,3400	0,3541
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"			Total:	1,7423
				Total Simples:	7,49
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,49

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ: 10.462.364/0001-47
LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA-CE - DESONERADA

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,6500	19,0000	50,3500
					Total: 50,3500
					Total Simples: 50,35
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 50,35

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6 000 l (CHP)	H	0,0350	200,7187	7,0252
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	57,4716	2,0115
					Total: 9,0367
MAO DE OBRA		H	1,0500	19,0000	19,9500
12543	SERVENTE				Total: 19,9500
MATERIAIS		M3	1,1000	79,6900	87,6590
10111	AREIA VERMELHA				Total: 87,6590
					Total Simples: 116,65
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 116,65

C2862 - LASTRO DE BRITA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	19,0000	38,0000
					Total: 38,0000
MATERIAIS		M3	1,1500	120,2800	138,3220
10280	BRITA				Total: 138,3220
					Total Simples: 176,32
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 176,32

C4071 - ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,0300	19,4300	0,5829
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0300	25,2100	0,7563
					Total: 1,3392
MATERIAIS		M2	1,0000	10,8000	10,8000
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92				Total: 10,8000
					Total Simples: 12,14
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,14

Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ: 10.462.364/0001-47
LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA-CE - DESONERADA

C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		H	0,7140	27,2347	19,4456
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)			Total:	19,4456
MAO DE OBRA		H	6,0000	19,0000	114,0000
12543	SERVENTE			Total:	114,0000
MATERIAIS		M3	0,9290	142,1900	132,0945
10109	AREIA MEDIA	M3	0,6270	120,2800	75,4156
10280	BRITA	KG	396,0000	0,7600	300,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	M3	0,2090	138,2400	28,8922
11605	PEDRISCO			Total	537,3623
Total Simples:					670,81
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					670,81

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO - M3		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	2,0000	25,2100	50,4200
12391	PEDREIRO	H	6,0000	19,0000	114,0000
12543	SERVENTE			Total:	164,4200
Total Simples:					164,42
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					164,42

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	6,0000	25,2100	151,2600
12391	PEDREIRO	H	9,0000	19,0000	171,0000
12543	SERVENTE			Total	322,2600
MATERIAIS		M3	0,3648	142,1900	51,8709
10109	AREIA MEDIA	KG	109,5000	0,7600	83,2200
10805	CIMENTO PORTLAND	M3	1,1000	115,7400	127,3140
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)			Total	262,4049
Total Simples:					584,66
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					584,66

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	8,5000	25,2100	214,2850
12391	PEDREIRO	H	9,2000	19,0000	174,8000
12543	SERVENTE			Total:	389,0850
MATERIAIS		M3	0,2100	143,8200	30,2022
10108	AREIA GROSSA	KG	30,9500	1,7200	53,2340
10441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	0,7600	23,5220
10805	CIMENTO PORTLAND	UN	235,0000	0,6800	159,8000
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM			Total	266,7582
Total Simples:					655,84
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE	
CNPJ: 10.462.364/0001-47	
LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA-CE - DESONERADA

C2822 - FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	4,0000	25,2100	100,8400
12543	SERVENTE	H	4,0000	19,0000	76,0000
				Total:	176,8400
MATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,0200	29,0800	29,6616
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1 22 X 2 44M)	M2	0,4000	70,4400	28,1760
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	8,2200	0,8220
12408	PREGO 14X18 (1. 1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,4000	18,5000	7,4000
12430	TABUA EM MADEIRA TAIPA	M2	1,3650	34,9800	47,7477
				Total:	113,8073
				Total Simples:	290,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	290,65

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	19,4300	1,3601
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	25,2100	1,7647
				Total:	3,1248
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0200	19,2900	0,3858
10169	AÇO CA-60	KG	1,1500	8,8900	10,2235
				Total:	10,6093
				Total Simples:	13,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,73

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	19,4300	1,5544
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	25,2100	2,0168
				Total:	3,5712
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	0,0200	19,2900	0,3858
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	10,1700	11,6955
				Total:	12,0813
				Total Simples:	15,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,65

Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ: 10.462.364/0001-47

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA-CE - DESONERADA

C4451 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	25,2100	8,8235
I2543	SERVENTE	H	0,3500	19,0000	6,6500
				Total:	15,4735
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	8,8900	6,5786
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,6400	21,6320
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	15,2400	0,4572
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	6,8500	6,6445
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	13,7100	8,9115
I8278	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 2,01 A 3,0 m	M2	1,0000	68,0300	68,0300
				Total:	112,2538
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	598,6052	23,9442
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	0,0400	278,0500	11,1220
				Total:	35,0662
				Total Simples:	162,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	162,79

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	25,2100	2,5210
I2543	SERVENTE	H	0,1500	19,0000	2,8500
				Total:	5,3710
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	142,1900	0,8674
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,7600	1,8468
				Total:	2,7142
				Total Simples:	8,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,09

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	25,2100	15,1260
I2543	SERVENTE	H	0,6000	19,0000	11,4000
				Total:	26,5260
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	732,2630	18,3066
				Total:	18,3066
				Total Simples:	44,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	44,83

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ: 10.462.364/0001-47
LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE



COMPOSICAO DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA-CE - DESONERADA

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,2000	19,4300	3,8860
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	25,2100	7,5630
12395	PINTOR			Total:	11,4490
MATERIAIS		UN	0,4000	0,6900	0,2760
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	KG	0,7000	2,9200	2,0440
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA			Total:	2,3200
Total Simples:					13,77
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					13,77

C2898 - PINTURA HIDRACOR - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,3300	25,2100	8,3193
12395	PINTOR	H	0,1500	19,0000	2,8500
12543	SERVENTE			Total:	11,1693
MATERIAIS		UN	0,2000	0,6900	0,1380
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	KG	0,3500	1,7200	0,6020
12353	HIDRACOR			Total:	0,7400
Total Simples:					11,91
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					11,91

C4733 - GUARDA-CORPO DE CORKIMAO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" Ø

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	1,3000	25,2100	32,7730
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,3000	25,2100	32,7730
12391	PEDREIRO			Total:	65,5460
MATERIAIS		UN	0,2000	134,2800	26,8560
10877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3"	UN	0,4000	200,8900	80,3520
10897	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	0,6000	176,8700	106,1220
11951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3"	M	2,7000	139,0300	375,3810
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")			Total:	588,7110
Total Simples:					654,26
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					654,26

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ: 10.462.364/0001-47

LOCAL: AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA-CE - DESONERADA

C2562 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2") - M

MAO DE OBRA

10043 AJUDANTE DE ENCANADOR
12320 ENCANADOR

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDAÇÃO
12171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7400	19,4300	14,3782
H	0,7400	24,5300	18,1522
		Total:	32,5304
M	1,1300	0,3200	0,3616
M	1,0100	83,2500	84,0825
		Total:	84,4441
		Total Simples:	116,97
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	116,97

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	19,0000	13,3000
		Total:	13,3000
		Total Simples:	13,30
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	13,30

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ: 10.462.364/0001-47

LOCAL : AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, CENTRO, IPAPORANGA - CE

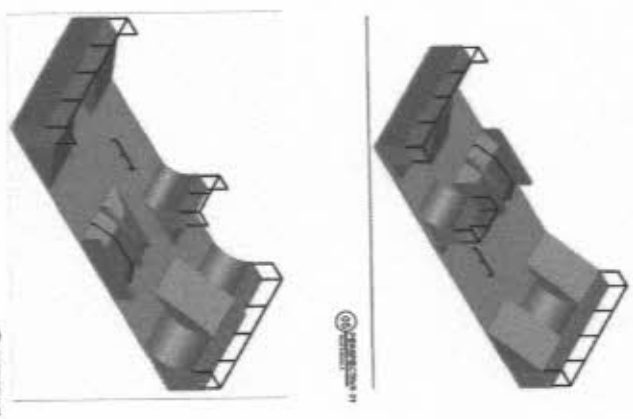
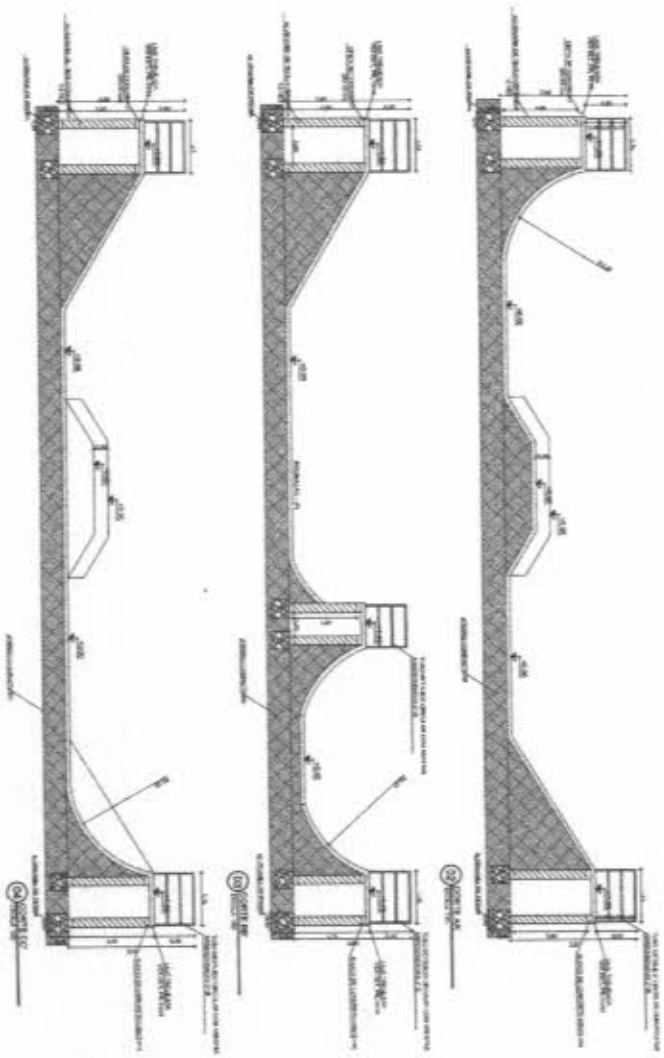
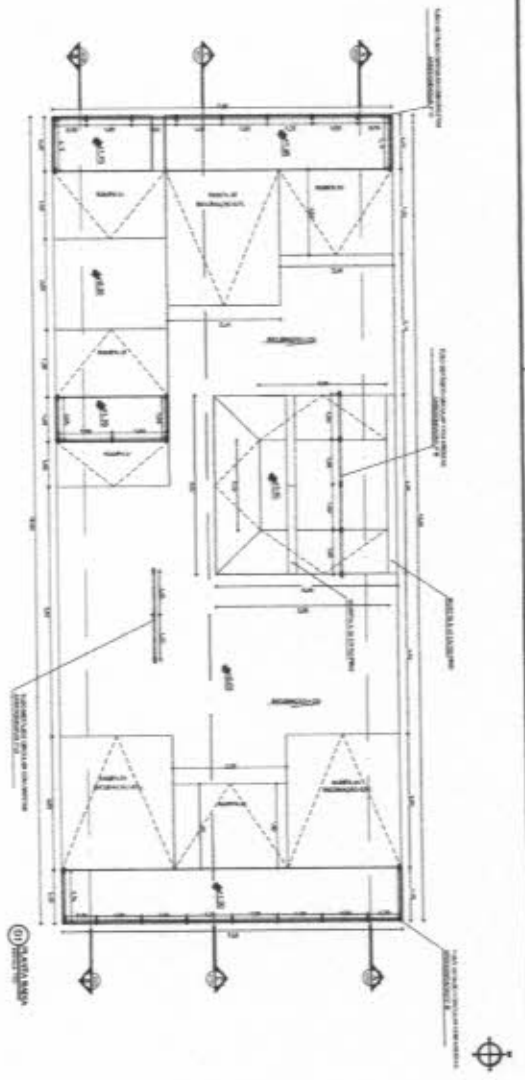
FUNTE	VERSÃO	ENCARGOS
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais
CEARA

TABELA 028.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA DESONERADAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D	Total	8,58%	3,55%
TOTAL(A+B+C+D)		84,44%	47,48%

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



<p>UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Arquitetura e Urbanismo</p>	
<p>PROFESSOR: DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA ALUNO: [Nome do Aluno]</p>	
<p>TÍTULO DO PROJETO: [Título do Projeto]</p>	
<p>DATA: [Data]</p>	
<p>LOCAL: [Local]</p>	
<p>ESCALA: [Escala]</p>	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ



**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS nº 05/23/TP-INF**

A (empresa) _____, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para realização de obra visando a construção de pista de skate na Av. Pedro Correia Leitão, no bairro centro do Município de Ipaporanga, conforme projeto básico, conforme Anexo I do Edital, num valor global de R\$ _____.

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, atualizada pela Lei nº 9.648/198 de 27/05/98 e as cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Prazo Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente
Representante legal

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



TOMADA DE PREÇOS, Nº 05/23/TP-INF.

(Empresa) _____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS, Nº 05/23/TP-INF.

RG nº _____ e do CPF nº _____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88



TOMADA DE PREÇOS, Nº 05/23/TP-INF.

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ SSP - CE e CPF sob o
Nº _____, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE
- _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Tomada de Preços Nº
05/23/TP-INF, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,
e que a Sociedade Limitada _____, CNPJ: _____, cumpre com
o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

**Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."**

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS, Nº 05/23/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Tomada de Preços Nº 05/23/TP-INF, promovido pela Prefeitura Municipal de IPAPORANGA.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a Contratação de empresa para realização de obra visando a construção de pista de skate na Av. Pedro Correia Leitão, no bairro centro do Município de Ipaporanga, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra visando a construção de pista de skate na Av. Pedro Correia Leitão, no bairro centro do Município de Ipaporanga.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS, Nº 05/23/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 05/23/TP-INF, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2023.

Representante Legal





ANEXO - VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado o Município de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura, Sra. Francisca Alrilene Nunes Moura, residente à Rod. BR 404, nº 138, Central, Ipaporanga-CE, portadora do CPF nº 057.702.783-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: _____ Estado _____ com sede à _____ Bairro _____

_____ CEP: _____, Fone _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 05/23/TP-INF, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura de Ipaporanga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra visando a construção de pista de skate na Av. Pedro Correia Leitão, no bairro centro do Município de Ipaporanga, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

4.1. O prazo para a início da obra é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da Emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do instrumento contratual, devendo

ser executados pelo período e prazo máximo de acordo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser dirigidos à Secretaria de competente em até 10 (dez) dias anteriores a data do término do prazo contratual, devendo ainda, ser acompanhados de relatório circunstanciado e de um novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, no qual serão analisados e julgados por fiscal responsável pelo contrato, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão por conta do repasse de recursos do Ministério da Economia, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, sob o nº 05.01.15.122.0061.2.026 - Gestão Administração da Secretaria de Infraestrutura, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

6.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades





apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

6.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

6.2.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 05/23/TP-INF, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais



e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato poderá ser:

11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do

pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.1. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

13.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga, vinculada ao Município de Ararendá - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2023.

Francisca Aurilne Nunes Moura
CONTRATANTE

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Nome do(a) Gestor(a)
Gestor(a) do Contrato



Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

[Handwritten signatures and marks]